

no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/CAV, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

20 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Manuel Ferreira Antunes*, TCOR INF.

**Despacho n.º 17 246/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Julho de 2005, em substituição do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

ISAR TM 16330687, Jorge Manuel Carapuço Dias.

Conta a antiguidade desde 1 de Junho de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/TM, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

20 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Manuel Ferreira Antunes*, TCOR INF.

**Despacho n.º 17 247/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Julho de 2005, em substituição do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

ISAR MAT 07649287, João António Lucas Esteves.

Conta a antiguidade desde 2 de Junho de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

20 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Manuel Ferreira Antunes*, TCOR INF.

**Despacho n.º 17 248/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Julho de 2005, em substituição do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

ISAR MAT 19559287, José Júlio Gomes de Carvalho.

Conta a antiguidade desde 6 de Junho de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

20 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Manuel Ferreira Antunes*, TCOR INF.

**Despacho n.º 17 249/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Julho de 2005, em substituição do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

ISAR ART 03555486, Rui Adão da Costa Teixeira.

Conta a antiguidade desde 7 de Junho de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

20 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Manuel Ferreira Antunes*, TCOR INF.

**Despacho n.º 17 250/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Julho de 2005, em substituição do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

ISAR ART 01143986, José Joaquim Coelho Segurado dos Santos.

Conta a antiguidade desde 29 de Junho de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

20 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Manuel Ferreira Antunes*, TCOR INF.

**Despacho n.º 17 251/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Julho de 2005, em substituição do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

ISAR INF 16297089, Guilherme Joaquim Ganhão Guerra.

Conta a antiguidade desde 1 de Julho de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

20 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Manuel Ferreira Antunes*, TCOR INF.

**Despacho n.º 17 252/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Julho de 2005, em substituição do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

ISAR INF 19094685, Hélder Almeida Gabriel.

Conta a antiguidade desde 1 de Julho de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado